



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES N.º 260/2024

Designa o empregado Wladimilson Gama Almeida, para representar o Coren-ES e palestrar na III Semana de Enfermagem de Irupi, em Irupi-ES.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n.º 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n.º 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO o convite encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Hevillyn Eduarda Furtado Silva de Oliveira, por e-mail, em 07/05/2024, para que o Coren-ES indique representante para palestrar na III Semana de Enfermagem de Irupi, no dia 29 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a determinação Presidencial, por meio do Chefe de Gabinete, enviada por e-mail em 16/05/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar o empregado **Wladimilson Gama Almeida, matrícula n.º 37**, para representar o Coren-ES e ministrar as palestras "Aplicabilidade do código de Ética disciplinar na Enfermagem" e "Empreendedorismo na Enfermagem", no evento da III Semana de Enfermagem de Irupi, a ser realizada no **dia 29 de maio de 2024, de 08 às 16:00h**, no Cerimonial Tomaz, localizado na ES-379 - Irupi-ES, CEP 29398-000.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Parágrafo único - Fica autorizado o empregado citado no Art. 1º, caso necessário, a conduzir os veículos próprios ou alugados pelo Coren-ES, conforme categoria de habilitação, durante desenvolvimento da atividade, ficando, desde já, ciente que responderá administrativa, civil e penalmente pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução dos veículos.

Art. 2º - O Empregado citado no Art. 1º fará jus ao recebimento de diária(s), devendo posteriormente comprovar o efetivo exercício da atividade, conforme Decisão Coren-ES nº 015/2024.

Art. 3º - Serve a presente Portaria como justificativa de ponto para o Enfermeiro Fiscal designado no Art. 1º.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 17 de maio de 2024.

Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário